

LEI Nº 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Decreta:~~

~~**Art. 1º** — Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) para atender as despesas realizadas com as festas comemorativas do Dia de Alegre, no corrente ano.~~

~~**Art. 2º** — Os recursos para execução desta lei provém do excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 20 de setembro de 1951.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.